



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2026

Versa o presente processo referente a **locação de equipamento para colocação de refletores no Estádio Municipal Primo Agosto Consoli no Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **APUS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 10.339.329/0001-35, pelo valor total **R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	20361 - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ARTICULADA DIESEL DE 16 METROS	D	2,0000	1.720,0000	3.440,00

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

MARINEZ BERSELLI ZANCHET

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Desporto

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 983/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Desporto, e tem como fundamentação, no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Valor atualizado R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica da instrução documental do presente processo de compra direta, somada a urgência na contratação, em razão das previsões da Lei 1.401/2018, Art. 53, §4º, e Resolução Conanda 231, Art. 16, §3º.

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Ratificação, despacho e homologação da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 155/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 105/2026 para **locação de equipamento para colocação**

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de refletores no Estádio Municipal Primo Agosto Consoli no Município de Monte Belo do Sul, com a contratação da empresa APUS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 10.339.329/0001-35, pelo valor total R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

339039990400000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9108 R\$3.440,00

339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7260

Projeto: CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NAS PRAÇAS ESPORTIVAS

Órgão: 11 - SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO, HABIT E DESPORTO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

EDER ANGELO ZAFFARI

Prefeito Municipal em exercício



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **locação de equipamento para colocação de refletores no Estádio Municipal Primo Agosto Consoli no Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **APUS LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 10.339.329/0001-35, pelo valor total **R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	20361 - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ARTICULADA DIESEL DE 16 METROS	D	2,0000	1.720,0000	3.440,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 983/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Desporto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para viabilizar a instalação de refletores no Estádio Municipal Primo Agosto Consoli, no Município de Monte Belo do Sul, consiste na locação de equipamento adequado para trabalho em altura, garantindo segurança, agilidade e eficiência na execução do serviço, referente à locação de plataforma articulada diesel de 16 metros pelo período necessário; essa medida assegura condições técnicas apropriadas para a correta instalação dos refletores, contribuindo para a melhoria da iluminação do estádio, possibilitando a realização de atividades esportivas no período noturno e promovendo maior segurança e qualidade na infraestrutura pública municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATA

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **cinco dias úteis** após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de **R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais)**,

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

339039990400000 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9108 R\$3.440,00

339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7260

Projeto: CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NAS PRAÇAS ESPORTIVAS

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 11 - SEC MUN ASSIST SOCIAL, TRABALHO, HABIT E DESPORTO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

EDER ANGELO ZAFFARI

Prefeito Municipal em exercício

MARINEZ BERSELLI ZANCHET

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Desporto